



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 16.760-6/2013

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

INTERESSADO : JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA (AGRUPAMENTO DE MULTAS)

GABINETE : 4/2015

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Joemil José Balduino de Araújo, mediante os protocolos nº 202614/2014, nº 202649/2014, nº 202630/2014, 202606/2014 e nº 202622/2014, acerca de agrupamento das multas para fins de parcelamento, nos termos do art. 290, Caput, §6º, e §8º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007 e art. 2º, Caput, da Instrução Normativa SCC 04/2013.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, informou em seu relatório, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos digitais nº 16.760-6/2013 (12 UPFs-MT), nº 16.286-8/2011 (6 UPFs-MT), nº 20.428-5/2012 (158,90 UPFs-MT), nº 7.845-0/2013 (20 UPFs-MT) e 10.803-0/2013 (31,50 UPFs-MT), totalizando 228,40 UPFs-MT, bem como opinou pelo apensamento dos processo digitais nº 16.286-8/2011, nº 20.428-5/2012, nº 7.845-0/2013 e nº 10.803-0/2013, ao processo principal digital nº 16.760-6/2013 (por ser o mais recente).

O Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador-geral Substituto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 408/2015, opinando pelo agrupamento da totalidade das multas, com a consequente baixa de cada multa pendente de recolhimento, referente aos processos envolvidos.

É o Relatório.